

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

## LEI Nº 8.129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o "Japan Festival Indaiatuba", a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de outubro.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o "Japan Festival Indaiatuba", a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de outubro.

**Art. 2º** Ficam revogadas a Lei nº 5.452, de 12 novembro de 2008, e a Lei nº 5.909, de 08 novembro de 2011.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO